

Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP)

Carta de Serviços

Documento gerado em 18 de Novembro de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP)

Serviços disponíveis

Alterar cadastro concessionário / permissionário	4
Armazenar mercadorias e produtos agropecuários	8
Cadastrar Empilhadeira	13
Cadastrar operador de empilhadeira	17
Pesar em balanças rodoviárias	20
Solicitar Autorização de Uso de AU	22
Solicitar cadastramento de ambulante	26
Solicitar carregamento antecipado	31
Solicitar cessão de espaço para uso em regime de pagamento de diária.	35
Solicitar inclusão de carregador autônomo	39
Solicitar Obras e Serviços	44

Alterar cadastro concessionário / permissionário

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Alteração de qualquer informação de concessionário/permissionário no cadastro da CEAGESP.

Quem pode utilizar este serviço?

Todos os concessionários/permissionários que possuem contrato firmado com a CEAGESP .

concessionários/permissionários que possuem contrato firmado com a CEAGESP .

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar alteração cadastral

O concessionário/permissionário interessado deve comparecer ao Departamento de Entrepósito da Capital (DEPEC), ou na Administração das Unidades localizadas no interior, solicitar o formulário “Pedido de Alteração Cadastral” e a relação dos documentos exigidos, observando o estabelecido para cada situação.

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepósito da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 10 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Preencher o formulário

O interessado deve providenciar o preenchimento do formulário e assinatura de todos os envolvidos, com reconhecimento das firmas em cartório e anexar os documentos exigidos para cada situação.

Nas unidades do interior, o formulário poderá ser assinado na presença de um funcionário designado para tal função.

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 10 dia(s) útil(eis)

Etapa 3 - Apresentar a documentação

O concessionário/permissionário deve entregar a documentação na Seção de Atendimento e Expediente do Entrepasto (SAEXE) ou na Administração das Unidades localizadas no interior, para conferência e deferimento.

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 10 dia(s) útil(eis)

Etapa 4 - Assinar o contrato

O concessionário / permissionário será convocado para tomar ciência das taxas que serão cobradas no próximo faturamento e assinar o Contrato de Concessão Remunerada de Uso - CCRU, com validade de 10 anos, conforme Acórdão 2050/2014 do TCU.

Custos

- Os valores das taxas serão de acordo com o estabelecido no Regulamento dos Entrepastos da CEAGESP, em conformidade com a alteração realizada. - Variável

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 10 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) útil(eis)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP: Telefone (11) 3643-3839 ou através do e-mail: saexe@ceagesp.gov.br ; no Departamento de Entrepastos do Interior (DEINT), através do telefone (11) 3643-3747, e-mail deint@ceagesp.gov.br ou através do e-mail da unidade.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Armazenar mercadorias e produtos agropecuários

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A CEAGESP possui Unidades Armazenadoras distribuídas pelo Estado de São Paulo para armazenar mercadorias e produtos agropecuários. O usuário pode verificar por meio do Portal da Ceagesp, em www.ceagesp.gov.br a relação destas Unidades e qual melhor lhe atende. Neste endereço podem também ser obtidas maiores informações sobre localização, serviços prestados e contatos de atendimento.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas, armazenadores, indústrias, cooperativas, cerealistas, associações de produtores e produtores rurais, devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, e que tenham produtos agrícolas, agropecuários e industriais diversos, podem recorrer a nossa Rede Armazenadora para guardar seus produtos até o momento mais adequado para sua comercialização.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Armazenar mercadorias e produtos agropecuários

O depositante deve entrar em contato por telefone, mensagem eletrônica ou presencial na [Unidade escolhida](#), para verificar a disponibilidade de espaço e da prestação de serviço para o produto em questão.

Canais de prestação

Presencial

Nos escritórios de todas nossas Unidades Armazenadoras, no período das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 20 minuto(s)

Etapa 2 - Efetuar o cadastro

Havendo disponibilidade de espaço, o depositante, caso ainda não possua, deve proceder com o cadastro e assinatura do contrato de depósito para regularização da utilização do espaço.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Produtor:

CADESP da Propriedade

Comprovante de endereço

Empresas:

Contrato Social

Procuração

Canais de prestação

Presencial

Nos escritórios de todas nossas Unidades Armazenadoras, no período das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 20 minuto(s)

Etapa 3 - Enviar a mercadoria ou produto

Mercadoria deve ser enviada com NF. Caminhão será pesado na entrada (peso bruto), será feita a amostragem e classificação da mercadoria para determinação da umidade, impureza e defeitos: dependendo da umidade do produto haverá quebra de peso, em razão da secagem, para produtos com umidade superior a 14%. Neste caso, esta passará por processo de secagem; haverá o desconto de peso proporcional à quantidade de impureza; quanto aos defeitos, o produto será recebido dentro do padrão oficial do MAPA.

Custos

- Variável - 0,00

Canais de prestação

Presencial

Nos escritórios de todas nossas Unidades Armazenadoras, no período das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Retirar a mercadoria ou produto

A retirada dos produtos somente deve ser realizada após autorização escrita do depositante e quitação dos débitos em aberto.

Canais de prestação

Presencial

Nos escritórios de todas nossas Unidades Armazenadoras, no período das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Havendo disponibilidade de espaço para armazenar e o contrato formalizado, a prestação de serviços é imediata.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Departamento de Armazenagem (DEPAR) pelo telefone (11) 3643-3749, e-mail depar@ceagesp.gov.br , ou <https://ceagesp.gov.br/armazens/unidades/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar Empilhadeira

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço é destinado aos concessionários/permissionários que desejam utilizar empilhadeira de sua propriedade nas dependências do Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer concessionário/permissionário com contrato firmado com a CEAGESP e que comprove a movimentação de mercadorias paletizadas igual ou superior à média semanal de 48 (quarenta e oito) pallets.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar cadastro de empilhadeira

O concessionário/permissionário deve protocolar uma carta no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC) solicitando autorização para utilizar empilhadeira.

Canais de prestação

Presencial

Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC)

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 2 - Apresentar documentação

Após aprovação do pedido, o solicitante deve apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada do comprovante de propriedade ou locação da empilhadeira; cópia de documento com registro das manutenções preventiva e corretiva realizadas; documentos que comprovem a necessidade da empilhadeira como, por exemplo, notas fiscais - observando o requisito de movimentação igual ou superior à média semanal de 48 (quarenta e oito) pallets; e plano de manutenção do equipamento.

Canais de prestação

Presencial

Este serviço é destinado aos concessionários/permissionários que desejam utilizar empilhadeira de sua propriedade nas dependências do Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.

Este serviço é gratuito

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 3 - Aplicar o selo de identificação na empilhadeira

Após o cadastro da empilhadeira, o concessionário / permissionário deve agendar horário no DEPEC para aplicar o selo de identificação na empilhadeira. A aplicação do selo deve ser feita antes que a empilhadeira comece a circular pela CEAGESP.

Custos

- Gratuito - R\$ 0,00

Canais de prestação

Presencial

Presencial

Departamento de Entrepósito da Capital (DEPEC)

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

P

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Departamento de Entrepósito da Capital (DEPEC):

Telefone: (11) 3643-3732

E-mail: saexe@ceagesp.gov.br ;

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;

- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Cadastrar operador de empilhadeira

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço é destinado às empresas que possuem empilhadeiras cadastradas pela CEAGESP e desejam registrar um novo funcionário para dirigir a empilhadeira no Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer empresa com contrato firmado com a CEAGESP e que possua uma ou mais empilhadeiras cadastradas pela CEAGESP.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar cadastro de operador de empilhadeira

O concessionário/permissionário deve protocolar uma carta solicitando o cadastro de operador de empilhadeira, indicando o nome completo, CPF e data de admissão do funcionário.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Cópia autenticada do Certificado de curso de operador de empilhadeira;

Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Cópia de comprovante de residência com, no máximo, 3 (três) meses de emissão;

Exame clínico exigido para exercer a função de operador de empilhadeira, renovado conforme legislação vigente;

Documento que comprove o vínculo empregatício com o permissionário proprietário da empilhadeira

Canais de prestação

Presencial

Presencial

Departamento de Entrepósito da Capital (DEPEC)

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 2 - Identificar o operador de empilhadeira

Após o deferimento do pedido, o interessado deverá providenciar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Crachá de identificação do operador.

Canais de prestação

Presencial

Presencial

Departamento de Entrepósito da Capital (DEPEC)

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações, ligar para (11) 3643-3700 ou enviar e-mail para depec@ceagesp.gov.br.

Este serviço é gratuito.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Pesar em balanças rodoviárias

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A CEAGESP disponibiliza aos interessados suas balanças rodoviárias para apuração de peso de produtos com competente emissão de tickets.

Quem pode utilizar este serviço?

Todos os veículos de interessados em apurar peso de produtos ou mercadorias.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pesar

O interessado procura o escritório da respectiva Unidade e após pagamento do valor da pesagem avulsa, recebe recibo e autorização, dirige-se a balança para pesagem, que normalmente é feita em duas etapas, uma para obtenção do peso bruto (veículo carregado) e outro da tara (veículo vazio) ou vice versa. A CEAGESP fornece ticket de balança para comprovação do peso apurado.

Custos

- Valores - Entre R\$35,00 e R\$50,00

Canais de prestação

Presencial

Este serviço não provoca fila e sua execução é o tempo de elaboração do recibo, estimado em 10 minutos e imediato das pesagens. Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Armazenagem (DEPAR) pelo telefone (11) 3643-3808 ou pelo e-mail depar@ceagesp.gov.br e/ou junto ao Departamento de Entrepostos do Interior (DEINT) pelo telefone (11) 3643-3747 ou pelo e-mail deint@ceagesp.gov.br

- Tempo estimado de espera: Até 10 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 15 minuto(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Armazenagem (DEPAR) pelo telefone (11) 3643-3808 ou pelo e-mail depar@ceagesp.gov.br e/ou junto ao Departamento de Entrepósitos do Interior (DEINT) pelo telefone (11) 3643-3747 ou pelo e-mail deint@ceagesp.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização de Uso de AU

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço é destinado às pessoas físicas ou jurídicas que desejam utilizar uma ou mais áreas vagas nos Entrepostos, em caráter temporário, um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, em conformidade com o Normativo da CEAGESP.

Quem pode utilizar este serviço?

Concessionários, Permissionários, Produtores Rurais e demais pessoas jurídicas para comercialização ou desenvolvimento de atividades típicas/atípicas; Pessoas físicas restrito às áreas de varejo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar autorização de uso

O interessado deve comparecer no Departamento de Entreposto da Capital (DEPEC) ou nas unidades localizadas no interior do estado, munido dos documentos listados abaixo e preencher o formulário "Solicitação para Autorização de Uso" e indicar qual área pretende utilizar.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Pessoa jurídica :

cópia da certidão de inscrição no CNPJ

cópia do CADESP

cópia do Contrato Social ou última Alteração Cadastral

cópia do CPF, do RG e do comprovante de residência do(s) sócio(s)

e outros;

Produtor rural:

cópia do CADESP completo e da certidão de inscrição no CNPJ

cópia da Inscrição Estadual do estado de origem

cópia do CPF, do RG e do comprovante de residência do produtor

Pessoa física:

cópia do CPF, do RG, do CCM e do comprovante de residência

Custos

- Valores podem ser obtidos em cada uma de nossas unidades - Variável

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 2 - Assinar a Declaração de Autorização de Uso

Após análise e deferimento da solicitação, o interessado deve comparecer ao DEPEC/SAEXE ou na Administração das unidades localizadas no interior para assinar a “Declaração – Autorização de Uso”, que estabelece as condições para uso da área.

Custos

- Valor variável de acordo com o setor e metragem da área. - 0,00

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 20 dia(s) útil(eis)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP: Telefone (11) 3643-3781 ou através do e-mail: saexe@ceagesp.gov.br ; no Departamento de Entrepastos do Interior (DEINT), através do telefone (11) 3643-3747, e-mail deint@ceagesp.gov.br ou através do e-mail da unidade.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar cadastramento de ambulante

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço é destinado às pessoas que desejam trabalhar como autônomo ou vendedor ambulante, no Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP ou nas unidades localizadas no interior do estado.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa física.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar ambulante

O solicitante deve preencher o formulário disponível na recepção do Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), ou protocolar uma carta na administração das unidades do interior, indicando qual produto deseja vender.

Custos

- Valores podem ser obtidos em cada uma de nossas unidades - Variável

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 2 - Apresentar documentação

O solicitante deve aguardar até que tenha vaga disponível de acordo com ordem cronológica do protocolo da solicitação. Havendo vaga disponível, após aprovação, o interessado é convocado para apresentar os seguintes documentos:

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

- Cópia do CPF e RG;
- Foto no tamanho 2x2;
- Comprovante de residência;
- Ficha de inscrição na Prefeitura de São Paulo no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM);
- Exame médico que ateste a aptidão para a função de ambulante;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela do INSS; e
- Atestado de antecedentes criminais.

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos

Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 3 - Pagar a taxa de Cadastro e Credencial de Ambulante

Estando com a documentação em ordem, são emitidas 02 (duas) Guias GRU's (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da taxa de cadastro e da taxa de emissão de credencial de ambulante.

Custos

- Valores podem ser obtidos em cada uma de nossas unidades – Variável em conformidade com a categoria - 0,00

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 4 - Assinar o Contrato “Termo de Permissão de Ambulante-TPA”

Após comprovação do pagamento das taxas, o ambulante cadastrado assina o contrato “Termo de Permissão de Ambulante-TPA” e recebe sua credencial de ambulante válida por um período de 12 (doze) meses, a qual deverá ser renovada anualmente com pagamento de taxa pra tal finalidade.

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo estimado para concretização da renovação da credencial de ambulante depende da disponibilidade de vaga

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP: Telefone (11) 3643-3716 ou através do e-mail: saexe@ceagesp.gov.br ; no Departamento de Entrepastos do Interior (DEINT), através do telefone (11) 3643-3747, e-mail deint@ceagesp.gov.br ou através do e-mail da unidade.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar carregamento antecipado

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Carregamento antecipado de mercadorias é uma operação permitida nos Entrepósitos do Interior e consiste na entrada de veículos antes dos horários fixados para a abertura dos mercados.

Quem pode utilizar este serviço?

Permissionários, concessionários, supermercados, hotéis, restaurantes, quitandas, dentre outros, cujo atraso no recebimento das mercadorias possam prejudicar as atividades desenvolvidas e/ou serviços oferecidos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar antecipação de carregamento

O interessado no carregamento antecipado deverá efetuar o seu cadastro junto à Administração do Entrepósito, quando deverá especificar o tipo de veículo (pequeno, médio ou grande).

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 2 - Efetuar o pagamento da taxa

O direito para o carregamento antecipado poderá ser adquirido para diárias, quinzena ou mês, variando os valores de acordo com o total de entradas antecipadas, tipo de veículo e em conformidade com a tabela administrativa. A taxa de carregamento antecipado deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU, **em rede bancária ou incluída na remuneração mensal quando o interessado se tratar de permissionários/concessionário.**

Custos

- Variável, observando a tabela administrativa, tipo de veículo e quantidade de entrada antecipada - 0,00

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 3 - Acessar o Entrepasto

O interessado deverá apresentar o recibo impresso “ENTRADA ANTECIPADA” na portaria do Entrepasto para acessar o mercado e realizar o carregamento antecipado.

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba

- Tempo estimado de espera: Até 40 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Presencialmente na Administração dos Entrepostos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 - de segunda a sexta-feira ou através do e-mail da Unidade; ou no Departamento de Entrepostos do Interior (DEINT), através do telefone (11) 3643-3747 ou e-mail deint@ceagesp.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar cessão de espaço para uso em regime de pagamento de diária.

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Utilização de espaços em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos nos entrepostos do interior.

Quem pode utilizar este serviço?

Concessionário, permissionário e produtor rural não concessionário/permissionário.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar cessão de espaço

O concessionário/permissionário ou produtor rural não concessionário/permissionário efetua a solicitação na Administração da Unidade.

Custos

- Valores podem ser obtidos em cada uma de nossas unidades - Variável

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 2 - Assinar formulário

Havendo disponibilidade de Área o permissionário/concessionário assina o formulário "Autorização de Débito" e o produtor rural não concessionário/permissionário assina formulário Cobrança.

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Etapa 3 - Efetuar o pagamento da Taxa

Ao permissionário/concessionário, o valor da taxa será incluído no boleto da remuneração mensal. Ao produtor rural não permissionário/concessionário será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU na importância constante na Tabela de Tarifas Administrativas para pagamento em rede bancária.

Custos

- Variável de acordo com o setor e metragem da área - 0,00

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba,

Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Presencialmente na Administração dos Entrepostos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 - de segunda a sexta-feira ou através do e-mail da Unidade; ou no Departamento de Entrepostos do Interior (DEINT), através do telefone (11) 3643-3747 ou e-mail deint@ceagesp.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar inclusão de carregador autônomo

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicitação de pessoa física interessada em trabalhar como carregador autônomo.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão com aptidão para ser carregador autônomo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar inclusão de carregador autônomo

O interessado em trabalhar como carregador autônomo deve comparecer em uma das unidades de entrepostagem, capital ou interior, protocolar a solicitação por meio de carta e aguardar o deferimento do **gerente** da unidade em que deseja trabalhar.

Havendo disponibilidade de vagas, o interessado será atendido conforme a ordem cronológica de protocolo das cartas.

Custos

- Valores podem ser obtidos em cada uma de nossas unidades - Variável

Canais de prestação

Presencial

O tempo estimado para concretização da renovação da credencial de ambulante é de aproximadamente uma semana

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 15 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Apresentar documentação

Deferida a solicitação, o interessado deve comprovar que não possui registro de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e apresentar a documentação necessária.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Inscrição no cadastro CCM, Inscrição na Previdência Social (INSS);

Cópia Pagamento do INSS relativo ao mês de inscrição, código 1163 referente a 11% do salário mínimo;

Cópia RG e CPF

Certidão de quitação da justiça eleitoral ;

Cópia Certificado de Reservista;

Cópia Comprovante de endereço com CEP ;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Rescisão de contrato de trabalho recente;

Atestado de antecedentes criminais recente; e

Exame médico recente

Canais de prestação

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Pagar a taxa

Após o cadastro do carregador autônomo no sistema, é emitida a Guia de Recolhimento da União- GRU, referente a taxa de credenciamento para pagamento em rede bancária.

Custos

- Taxa equivalente a 2,65 UFESPs vigentes para inclusão e 7,95 UFESP vigentes para reinclusão - R\$ 0,00

Canais de prestação

Presencial

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Retirar o Crachá

Com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa, o interessado deve retirar o crachá de carregador na unidade onde solicitou o serviço.

Canais de prestação

Presencial

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 minuto(s)

Outras Informações**Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

No Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP irá depender da disponibilidade de vaga e nas unidades do interior em até **60** (sessenta) dias.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entrepasto Terminal de São Paulo - ETSP: Telefone (11) 3643-3851 ou através do e-mail: saexe@ceagesp.gov.br ; no Departamento de Entrepastos do Interior (DEINT), através do telefone (11) 3643-3747, e-mail deint@ceagesp.gov.br ou através do e-mail da unidade.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Obras e Serviços

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Solicitação feita por concessionários/permissionários para execução de construções, adaptações, reformas e manutenções no âmbito dos espaços outorgados pela CEAGESP.

Quem pode utilizar este serviço?

Todos os concessionários/permissionários da CEAGESP.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar serviços de engenharia e manutenção

O concessionário/permissionário deve protocolar o pedido junto ao DEPEC ou na administração das unidades localizadas no interior, solicitando autorização para obra ou reforma na área desejada, anexando o projeto básico, **Memorial Descritivo** e a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica da execução da obra e elaboração do projeto.

Custos

- Valores podem ser obtidos em cada uma de nossas unidades - Variável

Canais de prestação

Presencial

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Executar o serviço de obra ou reforma

Após aprovação da área técnica, o concessionário/ permissionário será comunicado pelo gestor do DEPEC, ou das Unidades do interior, para realização da obra ou reforma. Quando se tratar de obra de alto grau de complexidade será emitida “Autorização de Débito” para cobrança de taxa, a qual será incluída no boleto do faturamento mensal do concessionário/ permissionário.

Custos

- Para análise do projeto básico, o permissionário/concessionário pagará à CEAGESP 01 (uma) Taxa equivalente a 04 (quatro) UFESPs. - R\$ 0,00

Canais de prestação

Presencial

Presencial

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no Departamento de Entrepasto da Capital (DEPEC), localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo / SP ou na administração das unidades localizadas nas cidades do interior do estado: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Franca, Guaratinguetá, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba

- Tempo estimado de espera: Até 30 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 90 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entreposto Terminal de São Paulo – ETSP: Telefone (11) 3643-3888 ou através do e-mail: saexe@ceagesp.gov.br ; no Departamento de Entrepósitos do Interior (DEINT), através do telefone (11) 3643-3747, e-mail deint@ceagesp.gov.br ou através do e-mail da unidade.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.